CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 03/08/77

PROJETO DE LEI Nº 87/77

ASSUNTO: Denomina de Rua Pedro Clemente Fernandes o trecho da artéria que indica

VEREADOR Eurico Matias

LEI Nº 4905 DE 12/09/77

DIOM Nº 6243 DE 14/09/77

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 21/03/97
Rosilda Régia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 049051977
Projeto: 00871977
Autor: EURICO MATIAS
Assunto: R PEDRO FERNANDES

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

...BINETE DO SECRETÁRIO
"DIÁRIO OFICIAL"
16 / 09 / 1977
Aluizio Fontenele
SECRETÁRIO

LEI Nº 4905 DE 12 DE setembro DE 1.977.

Denomina de RUA PEDRO CLEMENTE FERNANDES o trecho da artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de RUA PEDRO CLEMENTE FERNANDES' o trecho da Rua Joaquim Lino, compreendido entre a Rua Tenente Lisboa e a Avenida Francisco Sá.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 4767, de 12.10.76.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE setembro DE 1.977.

Dr. Evandro Ayres de Moura
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

26/08/77

À Comissão de Urbanismo

Em 23/08/77

Projeto de Lei nº 87/77

Denomina de RUA PEDRO CLEMENTE FERNANDES o trecho da artéria que indica.

Ao Vereador Sérgio Costa Para Parecer

24-8-77

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de RUA PEDRO CLEMENTE FERNANDES o trecho da Rua Joaquim Lima, compreendido entre a Rua Tenente Lisboa e a Avenida Francisco Sá.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 4767, de 12.1076.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Agosto de 1.977.

Vereador Eurico Matias

31/08/77

31/08/77

JUSTIFICATIVA

O industrial Pedro Clemente Fernandes, falecido há uns doz anos, nasceu, no dia 15 de setembro de 1912, em Sao Paulo, filho de João Clemente Sanches e de D. Josefa Fernandes Garcia Sanches.

Em 1958, o seu genitor acima citado, reuniu a numerosa prole, entre eles, o atual Diretor-Presidente João Clemente Fernandes, na intimidade Jonito, do CLEMENTE IRMÃOS S/A, sem dúvida, uma das maiores indústrias de Alumínio do Norte e Nordeste do País.

Pois bem : Foi, justamente, Pedro Clemente Fernandes quem opinou e fez questão perante o pai e os seus irmãos, que se escolhesse o Estado do Ceará para ser instalada uma filial da empresa da família de Pedro.

Inicialmente, aqui aportaram o Sr. João Clemente Fernandes que, aqui mesmo, contraiu núpcias com D. Ambrosina e desse consórcio constituiu numerosa família cearense.

Pedro Clemente Fernandes, por sua vez, fez um amplo círculo de relações de amizades, entre nós, dizendo sempre nas rodas de amigos, que, na verdade, era cearense do coração, e, ainda mais, que pelo Ceará daria a própria vida, pois, jamais, conhecera um povo tão bom quão hospitaleiro.

Resta, nesta oportunidade, como retribuição a memória de Pedro Clemente Fernandes, que, depois de tanto anos, fique o seu nome embainzado na alma e no coração do povo cearense, reverenciando-se, assim, um homem que tanto amou a nossa terra nativa e a sua gente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de setembro de 1976.

Vereador Enrico Matias

Encaminhado à Legislação e Justiça
26 / 08 / 77

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 26/77

AO PROJETO DE LEI Nº 37/77

De autoria do Vereador Eurico Matias o incluso projeto de lei, submetido à consideração desta Casa que " denomina Rua Pedro Clemente Fernandes uma rua de Fortaleza".

A proposição visa prestar uma justa homenagem a um cidadão, que em vida muito fez em prol do nosso desenvolvimento, deixando um exemplo a ser seguido pelos filhos, que, continuando a obra iniciada têm carreado divisas para o nosso Estado e favorecido o nosso mercado de trabalho, dando oportunidade de emprego a muitos cearenses.

Em face do exposto, é bastante justo que se eternize o nome do Sr. Pedro Clemente é uma de nossas artérias, razão pela qual, somos favoráveis à projeitura em apreço.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de agosto de 1977.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 87/77

APROVADO Em 31/8/77 Presidente

Denomina de RUA PEDRO CLEMENTE FERNANDES o trecho ' da artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA PEDRO CLEMENTE FERNANDES o trecho da Rua Joaquim Lino, compreendido entre a Rua Tenente Lisboa e a Avenida Francisco Sá.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 4767, de 12.10.76.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de 08 de 1977.

Presidente

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

Ofício nº 1128/77,

Fortaleza, de Agosto de 1.977.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº. 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Denomina de RUA PEDRO CLEMENTE FERNANDES o trecho da artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa ., nossos protestos de estima e consideração.

Sandoval Bastos
- Presidente -

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.